



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 82/2024 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/2019.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Reis e João Ananias, institui o Programa Horta da Comunidade no município e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo apresentado a fim de excluir do projeto os dispositivos que interferem em campo de atuação reservado exclusivamente ao Poder Executivo, tais como os que designam órgãos ou fixam prazos para a execução de atividades, a fim de evitar violação ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes e para adequar o texto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar nº 95/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto estabelece o Programa Horta da Comunidade no município de São Paulo, com o propósito de promover espaços de interação social nos bairros e conscientizar os cidadãos sobre a importância da alimentação saudável. Além disso, busca fomentar debates sobre nutrição e gastronomia nas escolas e facilitar o acesso a uma alimentação mais saudável a um custo mais acessível para as famílias. O Programa Horta da Comunidade consiste na implantação de hortas comunitárias em unidades escolares e praças nos bairros, bem como na organização de eventos relacionados a essas hortas e ao seu uso sustentável.

Segundo a justificativa, a presente proposição visa incentivar a instauração de hortas comunitárias em diversas localidades da cidade, podendo estas serem instaladas tanto em praças quanto em escolas, conforme a viabilidade de cada região. Dessa maneira, busca promover discussões sobre a importância da alimentação saudável e da preservação ambiental em nosso contexto urbano. Além disso, essa iniciativa propicia a criação de novos espaços de convívio nos bairros, fomentando uma cultura de colaboração e solidariedade entre os moradores. Adicionalmente, em meio a um período marcado por uma grave crise econômica e altos índices de desemprego, oferece uma oportunidade de acesso a uma alimentação diversificada e de qualidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do Programa Horta da Comunidade no município representa uma medida de grande relevância e impacto social. Esta iniciativa visa não apenas promover a agricultura urbana e o cultivo de alimentos saudáveis, mas também fortalecer os laços comunitários e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Ao incentivar a implementação de hortas comunitárias em diversas áreas da cidade, o programa cria espaços de convivência e interação entre os moradores, estimulando a cooperação e a solidariedade dentro das comunidades. Além disso, ao fornecer apoio técnico e infraestrutura para o plantio e cuidado das hortas, o poder público municipal está investindo na promoção da segurança alimentar e nutricional, especialmente em regiões mais carentes. A educação ambiental também é uma vertente importante deste programa, uma vez que estimula o debate sobre a importância da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente. Ademais, ao proporcionar alternativas de produção de alimentos saudáveis e de baixo custo, o Programa Horta da Comunidade contribui para a redução das desigualdades sociais e para o combate à fome e à má nutrição, especialmente em períodos de crise econômica. Em suma, esta iniciativa representa um passo significativo na construção de uma cidade mais sustentável, inclusiva e resiliente, onde os cidadãos têm acesso a alimentos saudáveis, espaços públicos de convivência e oportunidades de engajamento comunitário,

sendo, portanto, o parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/03/2024.

Ver.^a Edir Sales (PSD) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Cris Monteiro (NOVO)

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver.^a Luna Zarattini (PT) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2024, p. 267

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.